

CENTRAL DE SUPRIMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

CAIXA DE PAPELÃO TAM 05

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 161002

DESENHO: 01
ANEXOS: 01 e 02

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características da **CAIXA DE PAPELÃO TAM 5**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 10 CAIXAS, com as características aqui especificadas e 06 chapas 30 x 30 cm do papelão utilizado na produção das mesmas.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Caixa tipo corte e vinco, peça única, admitindo-se até duas emendas de construção, com abas recortadas através de corte e vinco facilitando o seu fechamento e montagem final, em papelão ondulado, de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO PAPELÃO ONDULADO: Papelão ondulado, com elementos de papel kraft natural, revestido externamente com papel Couchê branco:
- 2.2.1 - Espessura: $3,7 \pm 0,2$ mm
- 2.2.2 - Gramatura: 530 ± 20 g/m²
- 2.2.3 - Coluna: Mínima 6,0 kgf/cm
- 2.2.4 - Esmagamento: Mínimo 1,8 kgf/cm²
- 2.2.5 - Resistência ao Estouro (Mullen Teste): Mínima 9,0 kgf/cm²
- 2.2.6 - Número de Ondas em 10 cm: 13 a 15

2.2.7- Certificação: Deverá possuir Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto.

Observação: Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.

2.3 - IMPRESSÃO:

2.3.1 - Processo: Será admitido qualquer processo, desde que garanta impressões precisas e nítidas e aos parâmetros indicados abaixo:

Critério	Valores
Variação de registro	0,8 mm (máximo)
Brilho	30° (mínimo)
Definição de imagem	30 l/cm (Mínimo)
Variação de registro horizontal	1,0 mm (Máximo)
Variação de registro vertical	0,5 mm (Máximo)
Reprodução mínima de tamanho texto positivo	1,5 mm

2.3.2 - Cores: Até 4 cores + Verniz

2.3.3 - Verniz: Deverá ser aplicada camada de verniz de acabamento, exceto nos retângulos destinados ao endereçamento do destinatário, do remetente, aposição do carimbo datador, "Tentativas de Entrega", "Uso Exclusivo dos Correios" e área de etiquetagem. Isto para permitir a escrita com caneta esferográfica e carimbação, sem formação de borrões, e para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino, e possibilitar adequada fixação de etiquetas de endereçamento.

2.3.4 - Código de Barras (fixo): Impressão de código de barras no verso da caixa, no padrão C 39, contendo o código do material (9 dígitos), constante do item 1.2.

2.3.5 - Arte: Será fornecida pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.3.6 - Nome do Contratado: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome fantasia (ou logomarca), não devendo constar dados cadastrais, tais como: razão social, telefone, fax, endereço, etc.

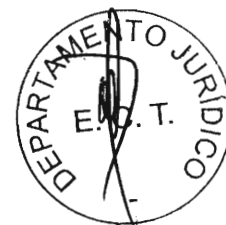
2.3.7 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e ano da entrega, no formato conforme exemplo. Ex. (01/16).

2.3.8 - Impressão do Selo de Certificação: Deverá ser impresso na caixa o selo referente à certificação indicada no item 2.2.7, incluindo os dados de rastreabilidade e categoria correspondente.

2.4 - DIMENSÕES EXTERNAS (mm):

<u>TIPO</u>	<u>COMPRIMENTO</u>	<u>LARGURA</u>	<u>ALTURA</u>
TAM-05	540 ± 5	360 ± 5	270 ± 5

Observação : As medidas referem-se a caixa montada



2.5 - EMENDA(S) DE CONSTRUÇÃO: Será admitida até duas emendas de construção, desde que a(s) mesma(s) seja(m) previamente aprovada(s) pelos Correios quando da análise do exemplar e com as seguintes características:

2.5.1 - Posição: A(s) emenda(s) de construção deverá(o) acompanhar o sentido longitudinal da onda do papelão;

2.5.2 - Tipo de emenda: Coladas

2.5.3 - Sobreposição: Mínima de 30 mm

2.5.4 - Adesivo: O adesivo utilizado na(s) emenda(s) de construção deverá provocar delaminação das capas externas/internas do papelão em contato entre si, no caso de tentativa(s) de violação da caixa de papelão.

2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.6.1- Papelão: Deverá ter perfil uniforme, isento de dobras, rugas, perfurações, esmagamento das ondas e quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua apresentação e utilização.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - Embalagem:

3.1.1 - Básica: Cada 05 caixas deverão ser dobradas e encintadas (duas cintas em "X"), ou envolvidas em filme plástico termoencolhível ou equivalente, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes;

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 4 embalagens básicas (20 caixas);

3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 160 caixas (8 embalagens de despacho), sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestidas com filme termoencolhível (shrink) ou estirável (stretch).

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.2 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.2 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características do papelão):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papelão, definidas no item 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

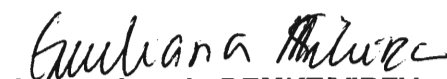
4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2;

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 071052 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2016.

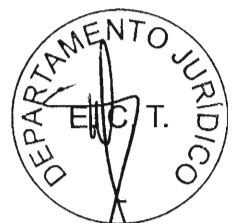

Responsável Técnico
João Pedro Ferreira Senna
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
MEMBRO SUPLENTE


Aprovado pelo DEMKT/VIREV
PRT-02/2016

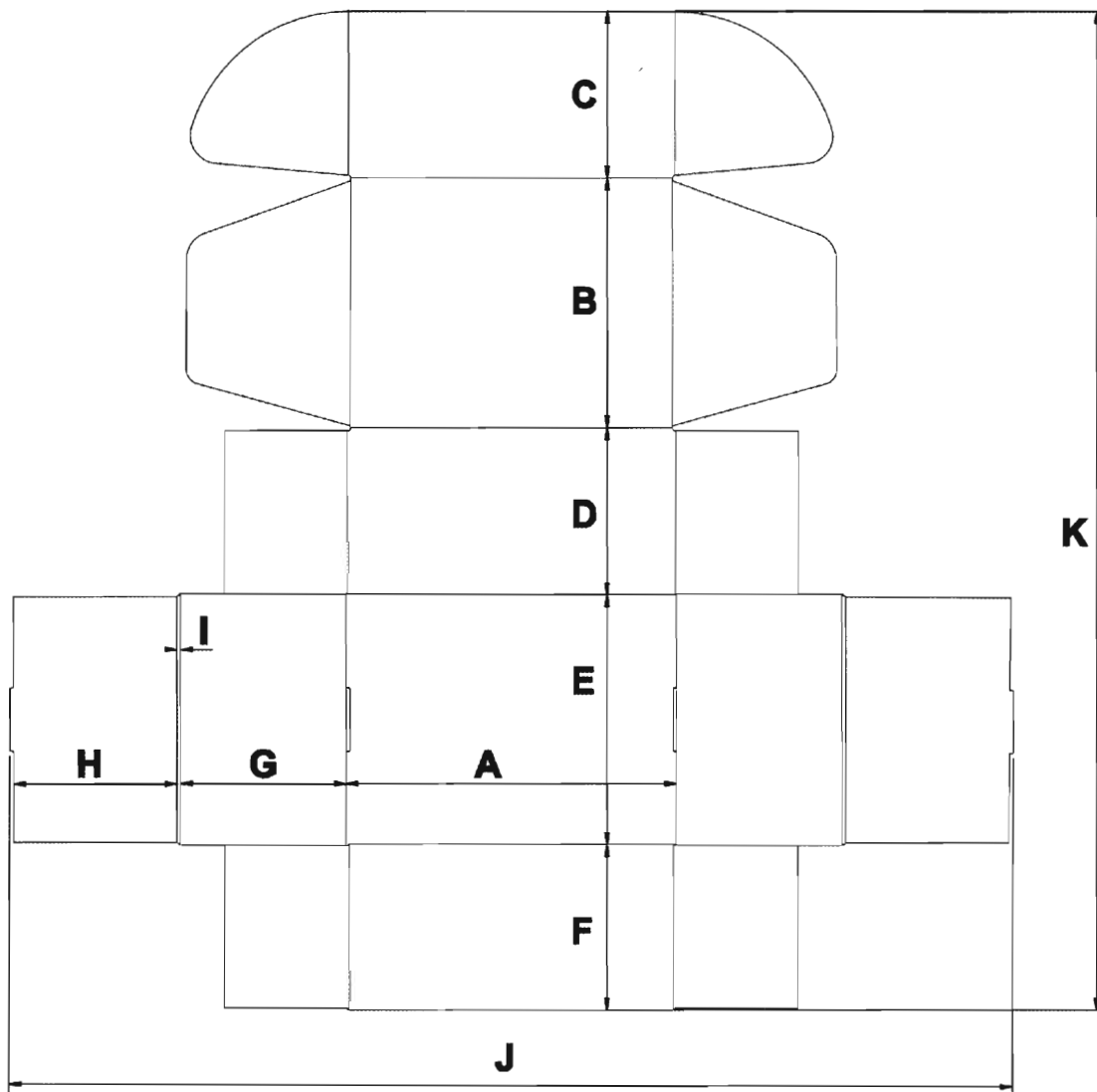
Juliana P. A. Silveira
Mat. 8.012.546-8


GEIM/CESUP

Juliana Alcântara Andalo
Gerente Corporativo/GEIM/CESUP/VISER
Matricula 8.013.155.7 CREA/DF - 12.275/D
Subdel. Comp. PRT/CESUP/VISER-3/2015



DES. 01
DIMENSÕES em mm



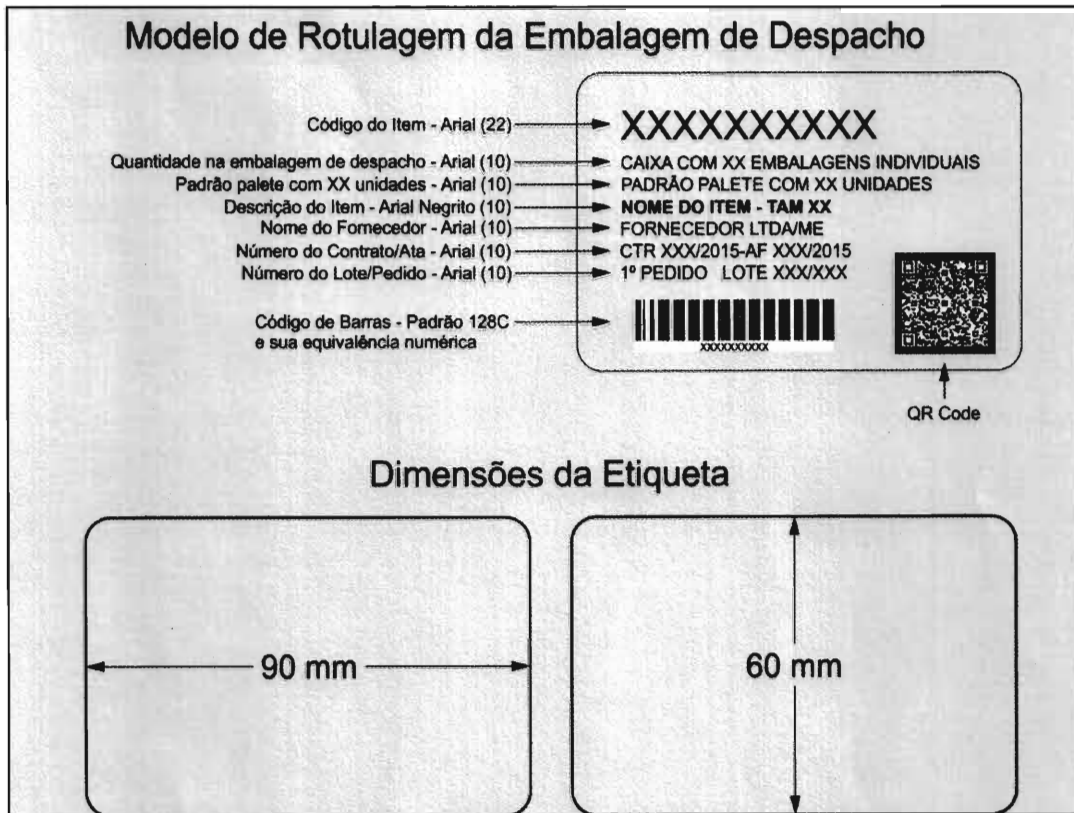
Corte
Dobra

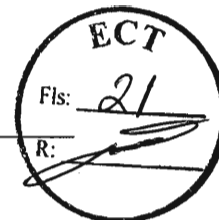
Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TAM-05	539	358	267	268	357	267	268	266	12	1631	1517

Observação: Valores de Referência



ANEXO 1





ANEXO 2

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

